



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: CLJF- 083/84

Assunto : Parecer.

Serviço : CLJF.

ARQUIVE-SE
UBA, 01/03/1985

APROVADO POR: maioria em 1º voto
e 12 votos a favor, um (01) contra e uma (01) abstenção

Em 27/12/84

Presidente da Câmara

27-12-84

Uba, 27 de dezembro de 1.984

Exmo. Sr.

Lincoln Rodrigues Costa

DD. Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Nesta.

APROVADO POR: maioria em 2º e 3º voto
e 12 votos a favor, um (01) contra e uma (01) abstenção

Em 27/12/84

Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 069/84 - Dispõe sobre alteração
do auxílio concedido para o carnaval de 1.985

Senhor Presidente:

Após examinarem o projeto de lei em evidência, os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, emitem seu parecer favorável à aprovação da matéria por estar a mesma de conformidade com a Legislação vigente e por considerarem justa a iniciativa do Sr. Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

José Xavier Brandão Teixeira

José Januário Carneiro Neto

José Gualberto de Mello Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE UBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ARQUIVE-SE
UBÁ, 01/03/1985

Ofício n.º:
Assunto:
Serviço:

APROVADO POR: maioria em 1º
só votos, tendo obtido doze (12) votos
em reunião extraordinária, um (01) contra e uma (01)
abstenção
Em 27/12/1984

Presidente da Câmara

PARECER

COMISSÃO ESPECIAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Senhores Vereadores:

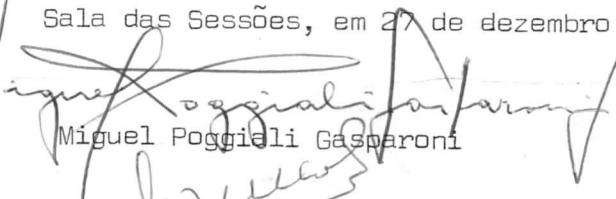
A "Comissão Especial" criada com a finalidade de apreciar os "Auxílios e Subvenções" a serem concedidos pelo Município de Ubá, reunida em regime extraordinário, dado a proximidade do recesso legislativo e também, levando em conta o ofício s/nº, do Exmo. Sr. Prof. José Bigonha Gazolla, Prefeito Municipal de Ubá, datado do dia de ontem, em que solicita a este Poder uma alteração de mais Cr\$6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros) para suplementar a subvenção concedida ao "Carnaval de 1985", e mais:

- Considerando ser o Carnaval, a "festa do Povo", que espera por ele durante 365 dias do ano;
- Considerando que as Escolas de Samba Oficiais e os Blocos Carnavalescos de Ubá, atingiram elevados níveis de apresentação, beleza, harmonia e organização;
- Considerando que estas Escolas e Blocos desfilam em vias públicas e para que o Povo possa assistir a este, não lhe é cobrado nenhuma taxa;
- Considerando o alto ponto turístico que alcançou o "Carnaval de Ubá", que para cá tem trazido milhares de visitantes;
- Considerando o elevado movimento que trazem o Carnaval e os turistas, para o nosso comércio, gerando divisas e consequentemente, aumentando a arrecadação do Município;
- Considerando que em todas as cidades onde existem Escolas de Samba Oficiais, o Poder Municipal ajuda a estas através de concessão de Subvenção;
- Considerando que no Rio de Janeiro - "Capital do Samba", existe uma empresa, a RIOTUR, que recebe elevadíssimas verbas para esta finalidade, com apoio do Município e do Estado;

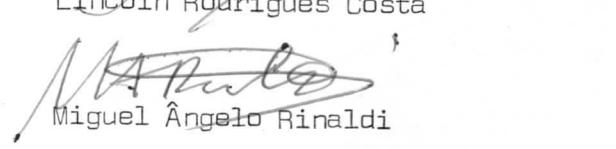
RESOLVEM:

Votar favorável a concessão da Subvenção solicitada, através do Projeto de Lei nº 069/84, ficando a votação final à critério da Casa, solicitando ao Sr. Presidente, que coloque este parecer imediatamente em discussão e votação final.

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1984.


Miguel Poggiali Gasparoni


Lincoln Rodrigues Costa


Miguel Ângelo Rinaldi

APROVADO POR: maioria em 1º
23-3-01
só votos, em reunião extraordinária, tendo obtido
doze (12) votos a favor, um (01) contra e uma (01)
abstenção
Em 27/12/1984

Presidente da Câmara